



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

REQUERIMENTO Nº 015/2025

A Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições parlamentares, conforme o artigo 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, vem, requer, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento ao Senhor Prefeito Municipal que determine a retirada do meu nome da placa de reinauguração da UBS Cidade Nova II, inaugurada em 30 de abril de 2025, afixado na unidade de saúde.

Esclarece-se que esta parlamentar não integrava o Poder Legislativo na legislatura anterior (2021–2024), período em que foi projetada e executada a referida obra. Logo, a inclusão de seu nome na placa de inauguração não guarda qualquer relação com sua atuação funcional à época, sendo, portanto, incompatível com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição da República, a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A inserção de nomes de agentes públicos em placas de reinauguração sem vínculo direto com a realização da obra viola o princípio da impessoalidade e pode configurar promoção pessoal indevida.

Por respeito ao interesse público, à ética na gestão administrativa e à transparência institucional, requero a imediata substituição da placa afixada no dia 30/04/2025 pela placa original ou que seja corrida a referida placa, com a exclusão do nome desta vereadora.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Carmo do Cajuru, 7 de maio de 2025.

Tainara Andrade Quadros
Vereadora